

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

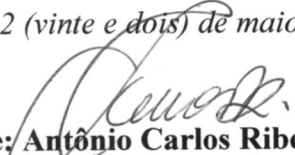
O Projeto de Resolução Nº 02/2026 de autoria da Mesa Diretora: “DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, INSTITUI A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

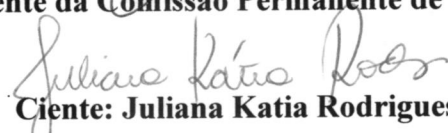
Segundo argumenta os Autores do Projeto: “O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais desta Casa Legislativa. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais estabelece normas gerais sobre o tratamento de dados pessoais, aplicáveis às pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive aos órgãos do Poder Legislativo municipal, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (...)”.

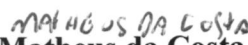
É entendimento desta Comissão que o Projeto Resolução Nº 02/2026 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de maio de 2026.


Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e


Ciente: Juliana Katia Rodrigues
Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Matheus da Costa
Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação